



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CGJ - GABINETE 5 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO o parecer da Juíza de Direito Auxiliar da Presidência DANIELA BANDEIRA DE FREITAS e adoto como razão de decidir os fundamentos nele expostos, que passam a integrar a presente decisão.

Intime-se o consultante para ciência da resposta à presente consulta nos termos do parecer indexado sob o nº. 7959346.

Após, nada mais havendo, arquivem-se.

Rio de Janeiro, (data da assinatura eletrônica).

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, Corregedor Geral de Justiça, em 31/05/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7960773** e o código CRC **432333CA**.